



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 179/2018, firmado com a empresa **C. WEIRICH - ME** para o fornecimento de Recargas em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **C. WEIRICH - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.565/0001-40, estabelecida na Avenida Santa Catarina nº227 – Centro – Canarana-MT – CEP.: 78.640-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CLEBER WEIRICH**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12644951 SSP/MT e CPF nº 907.921.301-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 179/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.13, oriundo do processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2018**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 16/02/2020**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme inciso 3.16 do contrato originário.

**3.2** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e por vários fatores administrativos com a finalidade de garantir a população em geral o apoio institucional, com prioridade de atendimento as demandas existentes nas secretarias municipais nas ações desenvolvidas, em virtude do consumo na produção de café, lanches, merendas escolares e preparo de refeições para pacientes internados no Hospital Municipal e desta forma faz-se imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás P-13, não causando qualquer prejuízo aos cofres públicos

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO**

**5.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 04 de Outubro de 2019.

### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal de Canarana**

CONTRATANTE

### **C. WEIRICH - ME**

CLEBER WEIRICH

RG nº 12644951 SSP/MT

CPF nº 907.921.301-20

CONTRATANTE

### **LIZIANA WISCH**

**PORTARIA Nº 526/2018 de 15/10/2018.**

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_